

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### REQUERIMENTO Nº , DE DE 2024.

(Do Sr. Bruno Farias)

**Requer a realização de audiência pública para discutir sobre o dimensionamento dos serviços dos profissionais da enfermagem das instituições públicas de todo país.**

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno desta Casa, a realização de reunião de audiência pública com o tema “O dimensionamento dos serviços dos profissionais da enfermagem das instituições públicas de todo país”.

Sugiro a presença dos seguintes convidados:

1. Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Sr. Manoel Neri;
2. Vice-Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – Sra. Maria do Socorro Pacheco Pena;
3. Presidente do Sindicato dos Enfermeiros de Minas Gerais – Sr. Anderson Rodrigues;
4. Fórum Nacional da Enfermagem, Sra. Líbia Bellusci;
5. Presidente do Sindicato dos Auxiliares e Técnico de Enfermagem e Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde de São Paulo – Sr. Jefferson Caproni.

### JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais de enfermagem compreendem a maioria do quadro de pessoal das instituições de saúde, o que representa um custo elevado quando comparado com as demais categorias. Além disso, deve ser lembrado que a equipe de enfermagem é a que



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244647384200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Farias



\* C D 2 4 4 6 4 7 3 8 4 2 0 0 \*

normalmente exige maior número de contratações, demissões, horas de treinamento e aperfeiçoamento, dentre outras despesas.

O dimensionamento de pessoal de enfermagem é a etapa inicial do processo de provimento de pessoal, que tem por finalidade a previsão da quantidade de funcionário por categoria, requerida para suprir as necessidades de assistência de enfermagem, direta ou indiretamente prestada aos pacientes.

Entendemos que, no dimensionamento de pessoal de enfermagem, devem ser utilizadas metodologias e critérios que permitam uma adequação dos recursos humanos às reais necessidades de assistência, de modo que o paciente receba um cuidado de qualidade que proporcione segurança. Para que isso ocorra, é necessário considerar no método de cálculo de pessoal.

Tendo como objetivo o presente requerimento trazer a discussão um tema de extrema importância para categoria é que solicito o apoio dos nobres pares que compõem o plenário desta Comissão para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



Deputado Bruno Farias  
AVANTE/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244647384200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Farias



\* C D 2 4 4 6 4 7 3 8 4 2 0 0 \*